



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Administração - Mauro Garcia

LEI Nº 779

TRANSFORMA CARGOS EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campestre, através de seus representantes, DECRETA, e eu em seu nome sanciono a - seguinte lei:

Art. 1º- Fica criado no quadro geral dos funcionários do município, os seguintes cargos em comissão, e - serão preenchidos por pessoas da confiança do chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º- Os cargos mencionados no artigo acima são os seguintes:

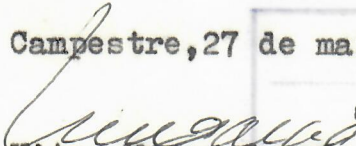
01- Secretário da Prefeitura-	Venc. mensalmente	Cr\$ 60.000,00
01- Chefe do Serviço do Cadastro-	Venc. " "	Cr\$ 60.000,00
01- Chefe do serviço de Tesouraria	" " "	Cr\$ 60.000,00
01- Chefe do serv.de contabilidade-	" " "	Cr\$ 98.000,00
01- Chefe do Serv. de pessoal-	" " "	Cr\$ 60.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações já existentes no Orçamento Vigente.

Art. 4º- Os efeitos desta lei, retroagirão a 02 de fevereiro de 1.983.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 27 de maio de 1.983


Vitor Mauro Garcia

Prefeito Municipal